



Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2017 \* Ano XVII - Edição Extraordinária

e-mail: [imprensa@ibitinga.sp.gov.br](mailto:imprensa@ibitinga.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

## Seção I Gabinete da Prefeita

### LEI Nº 4.379 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar entidades que especifica e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.707/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar subvenção com as entidades abaixo relacionadas, conforme o valor descrito:

I. SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA:

Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga: R\$ 1.223.080,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil e oitenta reais);

Unidade de Pronto Atendimento – UPA: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);  
Pronto Socorro da Vila Maria: R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais).

**Art. 2º.** A subvenção a ser firmada será coberta com recursos destinados na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício.

**Art. 3º.** O objeto de cada subvenção consta do Plano de Trabalho já aprovado pelo Poder Executivo, o qual será inserido no texto final do ajuste.

**Art. 4º.** A duração da subvenção será de até 12 (doze) parcelas, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.

§ 1º. A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pelos Conselhos Municipais.

§ 2º. Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Conselho Municipal para regularização das pendências.

§ 3º. Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à subvenção.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 12.849 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar as Senhoras: CLAUDIA APARECIDA CICOTI SILVA, RG nº 18.034.719-6, JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA, RG nº 30.972.649-9, LIZANDRA ZUCCHI CARROZZE VILELA, RG nº 17.742.292-X, e CLARICE APARECIDA BIONDO RIBEIRO, RG nº 11.208.439, para comporem a Comissão de Fiscalização e Realização do Processo Seletivo nº 01/2017, para provimento de empregos públicos.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 12.850 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI, RG nº 32.587.967-9, Analista de Compras, para o cargo de Diretor de Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2017, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

Enquanto estiver assumindo o cargo supra, não perceberá os vencimentos referentes ao seu emprego de origem, apenas as vantagens a que faz jus.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 12.851, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a partir de 1º/01/17, o Sr. ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY, RG nº 33.334.533-2, Secretário de Governo, para responder pelas funções das Secretarias de Comunicação e Divulgação e de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia, devendo perceber apenas um subsídio do cargo de Secretário, para o qual foi nomeado em comissão, por portaria nº 12.804, de 04/01/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 12.852 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a partir de 1º/01/17, o Sr. ANTONIO CARLOS DE CAIRES, RG nº 7.396.645-9, Secretário Municipal de Obras Públicas, para responder pelas funções da Secretaria de Habitação e Urbanismo, devendo perceber apenas um subsídio do cargo de Secretário, para o qual foi nomeado por portaria nº 12.821, de 09/01/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 12.853 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo, a partir de 01/01/17, o Sr. ANTÔNIO CARLOS FEITOSA, RG

## SEÇÕES

### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
Seção II .....Secretarias Municipais  
Seção III .....Autarquias  
Seção IV .....Empresa Pública  
e Fundação

### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

nº 28.959.495-9, Secretário de Administração, para responder pelas funções da Secretaria de Serviços Públicos, devendo perceber apenas um subsídio do cargo de Secretário, para o qual foi nomeado por portaria nº 12.765, de 02/01/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.854  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo, a partir de 1º/01/2017, o Sr. MARCOS APARECIDO RODAKEVISK, RG nº 22.084.305-3, Secretário de Cultura, para responder pelas funções da Secretaria de Esportes, devendo perceber apenas um subsídio do cargo de Secretário, para o qual foi designado, por portaria nº 12.774, de 02/01/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.855  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/02/2017, o Sr. GERALDO CHARAMITARA, RG nº 5.382.634, do cargo de Coordenador da Divisão de Engenharia e Controle Estatístico de Trânsito, para o qual foi nomeado em comissão, por portaria nº 12.175/2014.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.856  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/02/2014, o Sr. EWERTTON FAGNER ALVES DA SILVA, RG nº 45.116.195-6, do cargo de Diretor do Serviço do Aeroporto, para o qual foi nomeado em comissão

por portaria 12.062/2014.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.857  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/02/2017, a Sra. TAMIRIS APARECIDA DE OLIVEIRA, RG nº 44.599.930-5, para exercer o emprego público de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público 002/2015, homologado em 22/01/2016.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**Republicada por necessidade de retificação  
do nº do RG**

**PORTARIA Nº 12.858  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar com efeito retroativo a partir de 01/01/17, o Sr. MARCOS APARECIDO RODAKEVISK, RG nº 22.084.305-3, Técnico de Luz Imagem e Som, para o cargo de Secretário de Cultura, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

Enquanto estiver assumindo o cargo supra, não perceberá os vencimentos referentes aos empregos de Técnico de Luz Imagem e Som, apenas as vantagens a que faz jus.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.859  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir de 1º/02/2017,

o Sr. RENATO LUIS MOCHI ANTUNES, RG nº 46.200.030-8, para o cargo de Secretário de Recursos Humanos e Relações do Trabalho, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.860  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 09/02/2017, a Sra. SÔNIA MARIA HIRABAHASI, RG nº 7.897.815, do cargo de Assessor de Gabinete, para o qual foi nomeada em comissão por portaria nº 10.884/2011.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.861  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam exonerados da Comissão Municipal do Programa Estadual do Leite – Viva Leite, formada pelas portarias 11.740, de 10/07/2013, 11.858, de 19/11/2013, e 12.009, de 23/04/2014, os seguintes membros:

I. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

JEFERSON RODRIGUES, RG nº 24.441.499-3  
MARISA SANCHEZ RODRIGUES MORENO, RG nº 12.665.302.

II. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

MAURILENE ZILDA DE SOUZA, RG nº 965.887  
ANDREA CRISTINA PASTORE – RG nº 25.230.808-6

III. Representantes da Prefeitura Municipal, na área da Saúde:

LUIZ FRANCISCO RUIZ DE OLIVEIRA, RG nº 7.452.427  
MARIA DA GRAÇA ENDRES, RG nº 12.238.973

**Art. 2º.** Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal do Programa Estadual do Leite – Viva Leite, em substituição aos membros exonerados no artigo 1º, o seguinte membro:

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:  
CELSO ROBERTO DOMINGUES, RG nº 7.710.676

LUIZ GUSTAVO CHENERI, RG nº 41.652.439-4

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:  
EDNA SANDRA MARTINS, RG nº 16.910.569-6  
MARIANA CLIVATI DO AMARAL, RG nº 25.899.496-4

Representantes da Prefeitura Municipal, na área da Saúde:

NADIR COSTA, RG nº 5.945.905  
ANA CARLA JANES, RG nº 41.652.484-9

**Art. 3º.** Os serviços prestados serão considerados relevantes à municipalidade.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração



**Semanário  
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

**EXPEDIENTE**

Jornalista Responsável  
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044  
Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009  
E-mail  
imprensa@ibitinga.sp.gov.br  
Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados  
Tiragem  
2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

**Pregão Presencial 011/2017 – RETIFICAÇÃO E RECONTAGEM DOS PRAZOS** – O município de Ibitinga comunica a todos os interessados sobre a RETIFICAÇÃO do edital supracitado. As alterações se devem a esclarecimentos encaminhados por duas interessadas, na necessidade de complementação do objeto licitado e inclusão da qualificação técnica constante em legislação especial. Fica remarcada a sessão de Julgamento para: 23 de fevereiro de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 07 de fevereiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

#### Pregão Presencial 009/2017 - P. A. 0288/2017 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de carnes para atendimento das necessidades do Município, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas: A) MULT BEEF COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.886.959/0001-00, para os seguintes itens e valores unitários: Item 04 (Carne bovina, coxão mole, cubos ou tiras) R\$ 17,90; Item 05 (Carne bovina, patinho, moída, congelada IQF) R\$ 14,90; Item 09 (Carne de frango, coxa e sobrecoxa) R\$ 7,04 e Item 10 (Carne de frango, meio peito, congelado IQF) R\$ 7,74; B) CAJURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.662.776/0001-28, para os seguintes itens e valores unitários: Item 03 (Carne bovina, acém ou músculo, moída) R\$ 11,84 e Item 06 (Carne bovina, patinho, moída, embalado a vácuo) R\$ 13,00; C) FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ: 58.302.506/0001-35, para os seguintes itens e valores unitários: Item 01 (Almôndega 15gr de carne bovina) R\$ 13,80 e Item 11 (Carne de suíno, pernil ou lombo, cubos) R\$ 12,50; D) MINERVA DAWN FARMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROTEÍNAS S/A, CNPJ: 09.104.182/0001-15, para os seguintes itens e valores unitários: Item 07 (Carne bovina, moída, assada, congelada IQF) R\$ 18,70; Item 08 (Carne bovina, moída, cozida, congelada IQF) R\$ 23,00 e Item 12 (Hambúrguer bovino, grelhado, sabor churrasco) R\$ 16,80; E) ACER ALIMENTOS EIRELLI EPP, CNPJ: 23.024.662/0001-05, para os seguintes itens e valores unitários: Item 02 (Carne bovina, acém, cubos ou tiras, congelada IQF) R\$ 16,75 e Item 13 (Salsicha congelada) R\$ 5,87.

2. Publique-se.

3. Registrem-se os preços.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 08 de fevereiro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

Ibitinga, 08 de fevereiro de 2017.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

A Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Cristina Maria Kalil Arantes informa e convida aos interessados para Audiência Pública, para apresentação de assuntos a respeito do seguinte:

- Projeto de lei de adequação e alteração do PPA do quadriênio 2014-2017
- Projeto de Lei de adequação e alteração das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017.
- Projetos de Leis de abertura de créditos especiais da Prefeitura.
- Projeto de Lei de abertura de crédito especial da Câmara Municipal.

A audiência será realizada no dia 14 de fevereiro de 2017 – terça-feira – às 18:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a rua Jose Custodio, 330

NA HORA DE ESTACIONAR O  
**RESPEITO**  
TEM QUE TER ESPAÇO GARANTIDO.

**TÁ DIFÍCIL  
PRA VOCÊ?**

**IMAGINE PRA NÓS!**

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA IDOSO Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Deixar de dar preferência a pedestre e a veículo não motorizado na faixa a ele destinada, Art. 214 § I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. INFRAÇÃO: gravíssima e 7 pontos no prontuário.

**SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.**

ACESSE: [educacaocptc.blogspot.com.br](http://educacaocptc.blogspot.com.br)



VENDER BEBIDA ÁCOOLICA PARA MENORES DE 18 ANOS É DESCUMPRIR A LEI N° 13.106/15, QUE PREVÊ PENA DE 2 A 4 ANOS DE DETENÇÃO, MULTA E MEDIDA DE INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

### OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

1. Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
3. Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
6. Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
7. Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
8. Não deixe acumular água na parte de baixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.

# COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

**A DENGUE PODE MATAR.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

DISQUE SAÚDE 0800 01 1917

Secretarias Estaduais  
e Municipais de Saúde



Ministério  
da Saúde

